

DOQ Nº089 - ANO II
LEI N.º1664, DE 13 DE MAIO DE 2022.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“ALTERA A LEI Nº 1.615/21, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art.1º - Ficam alterados os Demonstrativos 7 e 8 do Anexo I da Lei nº 1.615/21, de 23 de novembro de 2021, que com esta se publica.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXOS

ANEXO I – METAS FISCAIS (.....)

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2022 ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF Demonstrativo 7 (art. 4º, § 2º, inciso V - Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

Consoante a LRF, a renúncia de receitas “compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado”.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Segue o Demonstrativo 7, de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, identificando o tributo para o qual está previsto renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores e programas a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de 2022, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Como mencionado acima, o enquadramento de uma empresa em um incentivo não necessariamente gera impacto negativo no orçamento. A redução da carga tributária por unidade produzida não necessariamente resulta em diminuição de arrecadação, pois permite as empresas ofertarem seus produtos/mercadorias com menores valores, possibilitando volume de vendas a maior, tendo como consequências a expansão da base tributária e o aumento da sua arrecadação. Outro caso que não gera impacto negativo no orçamento é a atração de novas empresas para o Município por conta dos incentivos, expandindo assim a base tributária e aumentando a arrecadação. Para medir esses efeitos, é feita análise dos incentivos sob a ótica da arrecadação (não sob a ótica da desoneração contábil).

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

Para o ano de 2022 a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMFAPLAN) promoverá várias ações para incrementar a receita municipal. Além das alterações na legislação tributária a fim de facilitar para o contribuinte o pagamento dos tributos em atraso (REFIS), concessões de incentivos fiscais para atrair mais empresas para o município, principalmente a manutenção das **ZENQs** (Áreas Especiais de Negócios dentro de Queimados), a adequação ao programa do Governo Federal para a habitação intitulado **Casa Verde Amarela incidente sobre IPTU, ITBI e ISSQN** e a continuação do **PRORREQ**—Programa de Recuperação de Receita que é um trabalho voltado para a dívida ativa. Além de outros, pretendidos para 2022 cuja margem será considerada.

Cabe acrescentar que, já existem os descontos estabelecidos pelo Calendário Fiscal do Município (CAFIQ) de 10% e 5% para pagamento em cota única do IPTU em março e abril, respectivamente, e que se o contribuinte optar por pagar em parcelas sua dívida até dezembro não pagará juros e nem multas. Tais arranjos tributários foram levados em consideração na estimativa de receita, conforme estabelecido no parágrafo único do art.52 desta Lei. Outros tributos como imposto sobre serviços e a taxa de vistoria, ISSQN e a TVEL, o município concederá um desconto de 10% para pagamento em cota única e 20% para a taxa de publicidade para pagamentos em março e abril, e os demais tributos parcelados em até 03 vezes; vide CAFIQ de 2022, **Decreto nº2730/21**.

ISENÇÃO DE ACORDO COM O CAFIQ-2022

TRIBUTOS	DESCONTO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	VALOR DESCONSIDERADO NA ESTIMATIVA
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	10%	COTA ÚNICA	R\$ 3.429.490,91	R\$ 342.949,09
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRIT URBANO	5%	COTA ÚNICA	R\$ 3.429.490,91	R\$ 171.474,55
ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	10%	COTA ÚNICA	R\$ 12.503.814,17	R\$ 1.250.381,42
TVEL- TAXA DE VISTORIA DE ESTAB. LOCALIZADO	10%	COTA ÚNICA	R\$ 54.791,19	R\$ 5.479,12
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE	20%	COTA ÚNICA	R\$ 54.791,19	R\$ 10.958,24
TAXA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	10%	COTA ÚNICA	R\$ 124.268,90	R\$ 12.426,89
TOTAL GERAL			R\$ 19.596.647,27	R\$ 1.793.669,30

Nota Explicativa: (1) Os valores foram coletados da LOA 2022.

(2) Os valores de TVEL e Taxa de publicidade enquadram-se em outras taxas de serviços.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE QUE A RENÚNCIA FOI NÃO CONSIDERADA PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE RECEITA

PRORREQ

1) PRINCIPAL- EVASÃO 73,98%	R\$ 23.194.071,27
A) ANISTIA DE MULTA E JUROS E REMISSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 12.098.480,54
B) Descontos p/ pagto à vista -100%-35,7% (-)	R\$ 7.779.322,99
C) Desconto p/ parcelado 60%-2,84% (-)	R\$ 6.915.491,48
SUBTOTAL	R\$ 7.347.407,23
D) TAXA DE EVASÃO MÉDIA 73,98% (-)	R\$ 1.911.795,36
E) SUBTOTAL DE SUBTRAÇÃO E = B+C+D	R\$ 5.435.611,87
F) DESCOMPENSAÇÃO SOBRE MULTAS E CORREÇÃO F= A- E	-R\$ 6.662.868,67
G) ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO COM O PRINCIPAL G= 1+ F	R\$ 28.629.683,14

ZONAS ESPECIAIS DE NEGÓCIOS DE QUEIMADOS-ZENQS-VALORES ATUALIZADOS DE 2022				
A	VALOR DO IPTU	+	=	R\$ 7.560.029,28
B	ISENÇÕES(aposentados + carentes)	-	=	R\$ 526.909,11
C	DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	-	=	R\$ 514.423,64
D	INADIMPLÊNCIA	-	=	R\$ 1.812.828,74
E	PREVISÃO PARA ORÇAMENT 2022	-	=	R\$ 4.705.867,79
TRIBUTOS	QUANTIDADE	PGTO COTA ÚNICA	PARCELADO	NÃO PAGANTES
IPTU	90.237	27.737	2.271	60.229
A	5.426.459,43 x 9,71%	R\$ 526.909,21		
B	5.426.459,43 x 15,12%	R\$ 820.480,67		
C	5.426.459,43 x 25,99%	R\$ 1.410.336,81		

PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - CASA VERDE AMARELA

PROCESSOS	VALOR	PERCENTUAL
ZENQS	Op	op
PRORREQ	Op	Op
CASA VERDE E AMARELA	R\$ 293.464,94	0,08%

(*) Impactos referidos em outros processos administrativos (O.P).

O cálculo da renúncia de receita foram baseados nos processos de impacto orçamentário-financeiros gerados administrativamente.

PRORREQ- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

EVENTO1: De acordo com a Minuta da Lei ficam anistiados em 100% os tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, sobre o valor de multa e juros e remissão de 100% sobre o valor da correção monetária, para pagamento integral e à vista de créditos;

EVENTO2: De acordo com a Minuta da Lei ficam anistiados em 60% os tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, sobre o valor de multa e juros e remissão de 60% sobre o valor da correção monetária, para pagamento integral e à vista de créditos;

EVENTO3: De acordo com a Minuta Lei ficam anistiados em 100% e 60% os pagamentos à vista ou parcelados de créditos decorrentes de

preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU DAS ÁREAS DAS ZENQS-ZONAS ESPECIAIS DE NEGÓCIOS.

- Os imóveis têm que estar cadastrados dentro das ZENQS.

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU, ITBI e ISSQN INCIDENTES SOBRE O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

A renúncia de receitas baseia-se na desoneração fiscal das operações incidentes sobre o Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal que afetará o IPTU, ITBI e o ISSQN, devido à adequação da Legislação Municipal especificamente quanto a Lei Federal nº 14.118/21.

Os quadros abaixo foram montados levando-se em consideração os programas de renúncia citados acima (PRORREQ, ZENQS, CVAM E CAFIQ), alguns dados do ANEXO I - DAS METAS FISCAIS, os impactos orçamentários-financeiros elaborados em virtude dos procedimentos administrativos e a continuidade de dados da LDO 2021 E LOA 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

AMF –Demonstrativo 8 (art. 4º, § 2º, inciso V - Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, do art. 17 da LRF). A estimativa considerou a ampliação da base de cálculo, o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Assim para 2022, considerou-se um crescimento médio de algo e torno de 2,10% e um aumento médio salarial de 3,75% (indicadores coletados do Anexo II - Relatório I do PPA 2022-2025).